



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 365/2015

Denomina Rua de Ana Gonçalves Diniz, do município de Santo André – PB, e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Gonçalves Diniz, a terceira rua sentido Santo André/Juazeirinho, que fica situada no conjunto habitacional João Correia Araújo no Município de Santo André - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 16 de Junho de 2015.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional